

trata pelo artigo 445 da pauta «madeira em obra de móveis e outros objectos, marchetados, com molduras de metal, etc.», com o que não se conformou o importador, e por isso foi o mesmo processo submetido ao julgamento do Tribunal do Contencioso Técnico de 1.ª Instância junto da referida Alfândega;

Mostrando-se também que o dito Tribunal deu por maioria de votos provimento ao recurso, considerando os artefactos questionados compreendidos no dizer do artigo 523 «baús, malas, sacos-malas»;

Mostrando-se igualmente que a Inspeção Geral do Serviço Técnico mandou seguir o despacho de conformidade com os pareceres do serviço de verificação e de re-verificação, por se tratar duma arca ou caixa de madeira fina com embutidos e molduras de metal, abrangida portanto no dizer genérico do artigo 445 da pauta, e não duma mala para transporte de roupas em viagem, por isso que as circunstâncias apontadas a excluem evidentemente de semelhante designação pautal;

Mostrando-se ainda que do despacho da Inspeção Geral do Serviço Técnico recorre o importador, alegando que ao objecto que motivou o recurso deve ser atribuída a classificação de *mala*, pois que o facto de se apresentar mais ou menos ornamentada não quer dizer que ele importador o não aproveite para o transporte das suas roupas nas viagens marítimas que frequentemente realiza;

Mostrando-se finalmente que a Inspeção Geral do Serviço Técnico informa manter o seu despacho pelos motivos nele indicados;

Considerando que a mercadoria que originou a presente contestação — caixa de madeira fina marchetada, no valor declarado de 80\$000 réis e com o peso de 69 quilogramas — não é manifestamente destinada ao transporte de roupas em viagem, nem com propriedade pode ser utilizada como mala, e antes constitui de facto um móvel de luxo, que pelas condições que nele se dão se acha incluído manifestamente no artigo 445 da pauta e por este artigo deverá ser tributado;

Denegar provimento ao recurso e resolvem confirmar para os devidos efeitos o despacho recorrido da extinta Inspeção Geral do Serviço Técnico das Alfândegas.

Em sessão de 17 de Janeiro de 1912. — Presentes os vogais: *Manuel dos Santos*, presidente — *João de Sousa Calvet de Magalhães* — *Luís José Frade de Almeida* — *José Paulino de Sá Carneiro* — *António Augusto Curson* — *Severiano Augusto da Fonseca Monteiro* — *Rui Teles Palhinha* — *Carlos Gomes* — *Carlos Alfredo da Silva* — *António Lino Neto*, relator.

Está conforme. — 3.ª Repartição da Direcção Geral das Alfândegas, em 24 de Abril de 1912. — O Chefe da Repartição, *J. P. de Sá Carneiro*.

N.º 9

Acordam os do Conselho do Serviço Técnico Aduaneiro:

Visto o recurso interposto por W. Terlo, da resolução n.º 14 da Secção deste Conselho que mandou tributar nos termos do artigo 565 da pauta a mercadoria proposta a despacho na Alfândega de Lisboa pelo bilhete n.º 9:517 da delegação do Cais dos Soldados, e procedente de Bordeus pela via férrea em uma caixa com a marca W. T., n.º 195 e contramarca 512/911;

Vista a resolução da Secção deste Conselho;
Vista a amostra que acompanhou o recurso;
Visto o parecer do relator;
Vistos os artigos n.º 20.º, n.º 1 e 27.º do decreto n.º 1 de 27 de Maio de 1911;

Mostrando-se do processo que o verificador do despacho tributou a mercadoria de que se trata pelo artigo 565 da pauta por a considerar incluída no dizer «mechas» do mesmo artigo, com o que não se conformou o importador e por isso foi o litígio submetido à apreciação do extinto Tribunal do Contencioso Técnico de 1.ª Instância junto da referida Alfândega;

Mostrando-se também que o dito Tribunal atribuiu à mencionada mercadoria a classificação correspondente ao artigo 457 da pauta «minerais em obra não especificada»;

Mostrando-se mais que transitando o processo para a Secção deste Conselho à qual se refere o artigo 27.º do decreto com força de lei n.º 1 de 27 de Maio de 1911, mandou a mesma Secção seguir o despacho nos termos do artigo 565 da pauta, de acordo com o procedimento adoptado para o caso sujeito pelos verificador e re-verificador do respectivo despacho;

Mostrando-se finalmente que da resolução da Secção recorre o importador, pretendendo que às mechas de enxofre que apresentou a despacho cabe a classificação de «produto químico» em vista da sua composição, e por se destinarem à desinfecção de vasilhame para acondicionamento de vinhos;

Considerando que as mechas que originaram a contestação, constituídas por tiras de pano de algodão embebidas em enxofre, usam-se principalmente para defumar as vasilhas do vinho, podendo também ter outros empregos;

Considerando que o artigo 565.º da pauta, «isca, mechas, acendalhas e palitos fosfóricos» abrange evidentemente as mechas de enxofre, e que estas em nenhuma outra especificação pautal que não seja a que fica indicada, poderiam com propriedade julgar-se compreendidas;

Denegar provimento ao recurso e resolvem confirmar para os devidos efeitos a resolução já citada da secção

dêste Conselho que julgou em 1.ª instância o litígio de que se trata.

Em sessão de 17 de Janeiro de 1912. — Presentes os vogais: *Manuel dos Santos*, presidente — *João de Sousa Calvet de Magalhães* — *Luís José Frade de Almeida* — *José Paulino de Sá Carneiro* — *Severiano Augusto da Fonseca Monteiro* — *António Lino Neto* — *Rui Teles Palhinha* — *Carlos Gomes* — *Carlos Alfredo da Silva* — *António Augusto Curson*, relator.

Está conforme. — 3.ª Repartição da Direcção Geral das Alfândegas, em 24 de Abril de 1912. — O Chefe da Repartição, *José Paulino de Sá Carneiro*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

3.ª Secção

Por decretos de 13 do corrente, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 19 do mesmo mês:

Primeiro tenente, José Eduardo de Carvalho Crato — mandado regressar à situação de serviço na arma, sendo nela considerado desde 3 do corrente, data em que se apresentou na Majoria General da Armada, com guia da Direcção Geral das Colónias.

Primeiro tenente, Ernesto Jardim de Vilhena — mandado regressar à situação de serviço na arma, sendo nela considerado desde 4 do corrente, data em que se apresentou na Majoria General da Armada, com guia da Direcção Geral das Colónias.

Primeiro tenente-médico, Jaime Alberto de Castro Moraes — mandado regressar à situação de serviço na arma, sendo nela considerado desde 6 do corrente, data em que se apresentou na Majoria General da Armada, com Guia da Direcção Geral das Colónias.

Majoria General da Armada, em 23 de Abril de 1912. — O Major General da Armada, *J. M. Teixeira Guimarães*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral das Colónias

3.ª Repartição

Despacho effectuado na data abaixo indicada

Em 19 do corrente mês:

Maria José da Costa e Silva, segunda aspirante dos telégrafos da provincia de Angola — confirmado o parecer da Junta de Saúde das Colónias, que lhe arbitrou sessenta dias de licença. (Tem a pagar os respectivos emolumentos e adicionais).

Direcção Geral das Colónias, em 24 de Abril de 1912. — O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

2.ª Repartição

Despacho effectuado por decreto de 20 do corrente mês

Francisco de Paula Salustiano Coutinho — aposentado no lugar de segundo official da Repartição Superior de Fazenda do Estado da Índia, com a pensão annual de 300\$000 réis, correspondente à totalidade do seu vencimento de categoria, nos termos do artigo 6.º, n.º 4.º, do decreto de 20 de Setembro de 1906.

Direcção Geral de Fazenda das Colónias, em 23 de Abril de 1912. — O Director Geral, *Eusébio da Fonseca*.

3.ª Repartição

2.ª Secção

Anuncia-se nos termos do decreto de 24 de Março de 1911, haver requerido Maria de Sousa, casada com Estêvão Francisco, residentes no Casal de Almeida, freguesia de Vinha da Rainha, concelho de Soure e distrito de Coimbra, a entrega do espólio e vencimentos em dívida de seu filho António de Sousa, que foi soldado servente n.º 35/35 da secção de artilharia da Provincia da Guiné, e falecido em 27 de Novembro de 1911, a fim de que qualquer pessoa que também se julgue com direito ao dito espólio e vencimentos, requiera por esta Repartição, dentro do prazo de seis meses, findo o qual poderá ser resolvida a pretensão.

Direcção Geral da Fazenda das Colónias, em 24 de Abril de 1912. — O Director Geral, *Eusébio da Fonseca*.

Anuncia-se, nos termos do decreto de 24 de Março de 1911, haver requerido Maria Alves Monteiro, viúva, e residente em Lisboa, a entrega do espólio, e vencimentos em dívida, de seu filho Fernando da Silva Monteiro, que foi segundo sargento e falecido na provincia de Angola, em Março do corrente ano, a fim de que qualquer pessoa, que também se julgue com direito ao dito espólio e vencimentos, requiera por esta Repartição dentro do prazo de seis meses, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral de Fazenda das Colónias, em 24 de Abril de 1912. — O Director Geral, *Eusébio da Fonseca*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

Repartição de Caminhos de Ferro e Pessoal

O Governo da República Portuguesa, a quem foi presente o projecto datado de 13 de Dezembro do ano findo, apresentado pela Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses, do prolongamento duma das linhas de serviço da estação de Aveiro, na linha férrea do norte, até o canal de S. Roque: há por bem, conformando-se com o parecer do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas, datado de 11 de Janeiro próximo passado, aprovar o referido projecto.

O que se comunica ao Director Fiscal de Exploração de Caminhos de Ferro, para seu conhecimento e devidos efeitos.

Paços do Governo da República, em 11 de Abril de 1912. — O Ministro do Fomento, *José Estêvão de Vasconcelos*.

Para o Director Fiscal de Exploração de Caminhos de Ferro.

Manda o Governo da República Portuguesa que seja autorizada a Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses a prolongar uma das linhas da estação de Aveiro, conforme o projecto aprovado pelo Governo, até o Canal de S. Roque, sendo essa linha exclusivamente destinada ao tráfego de mercadorias em vagões completos, com transporte, pesagem e escrituração dependentes da estação de Aveiro, como linha, que é, de serviço dessa estação, e não tendo quaisquer regalias ou direitos dos que fazem parte da concessão da linha do Norte e Leste e especificadamente das disposições dos artigos 34.º, 39.º, 40.º, 41.º e 45.º do contracto de 14 de Setembro de 1859.

Paços do Governo da República, em 11 de Abril de 1912. — O Ministro do Fomento, *José Estêvão de Vasconcelos*.

Para o director fiscal de exploração de caminhos de ferro.

Por ter saído com inexactidão se publica novamente o seguinte despacho:

Março 30

José Alexandre Soares, architecto de 2.ª classe do quadro auxiliar do corpo de engenharia civil, em serviço na Câmara Municipal de Lisboa — passado a situação de licença ilimitada, nos termos do artigo 16.º, n.º 1.º, do decreto com força de lei de 24 de Outubro de 1901.

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, em 24 de Abril de 1912. — O Director Geral, *Francisco da Silva Ribeiro*.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

1.ª Direcção

1.ª Divisão

Despachos effectuados nas datas abaixo indicadas

Em 20 do corrente:

Deolinda Novais dos Santos, encarregada da estação telegrafo-postal de Amarante, e Margarida Novais dos Santos, ajudante da mesma estação — transferidas, por conveniência de serviço, para idênticos lugares de Fafe.

João da Silva, encarregado da estação telegrafo-postal de Fafe, e Cândida Arminda Ferreira da Silva, ajudante da mesma estação — transferidos, por conveniência do serviço, para idênticos lugares em Amarante.

Por despacho de 23:

Joaquim Cassiano dos Santos, primeiro aspirante da estação telegráfica central do Porto — mandado passar à situação da inactividade com o vencimento por inteiro, que lhe compete nos termos do artigo 306.º do decreto organico de 24 de Maio de 1911.

2.ª Divisão

Em despacho de 20 corrente:

Rodrigo Ferreira, distribuidor supranumerário de Braga — demitido do referido lugar por se achar incurso no artigo 341.º do decreto com força de lei de 24 de Maio de 1911.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 24 de Abril de 1912. — O Administrador Geral, *António Maria da Silva*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

COMISSÃO OFFICIAL EXECUTIVA DO CENTENÁRIO DA GUERRA PENINSULAR

Monumento a erigir na praça Mousinho de Albuquerque da cidade do Porto

Construção de fundações

Faz-se público que no dia 15 de Maio de 1912, pelas 12 horas, terá lugar na Administração do Bairro Occidental, perante a comissão presidida pelo respectivo administrador, a recepção e abertura de propostas em envelope fechado para a arrematação da construção das fundações do monumento a erigir na praça Mousinho de Albuquerque, desta cidade do Porto.